



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 273 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta Feira, 15 de Maio de 2014.

Poder  
Executivo

Ano II  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014 – AJUNSB

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014**, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a **AJUNSB** – Associação dos Jovens Universitários de Nova Santa Bárbara.

**CONVENENTES:** Município de Nova Santa Bárbara.

**ENTIDADE:** **AJUNSB** – Associação dos Jovens Universitários de Nova Santa Bárbara. Entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.308.397/0001-22**.

**OBJETO:** Repasse financeiro para aquisição de combustível para o transporte de 88 (oitenta e oito) alunos da AJUNSB – Associação dos Jovens Universitários de Nova Santa Bárbara. **AUTORIZAÇÃO:** Lei Orçamentária nº 699/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2014      **VIGÊNCIA:**  
31/12/2014

### DESPACHO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente

determinar o cancelamento do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 23/2014, que objetiva a Contratação de empresa para análise das operações praticadas pelo município, objetivando identificar e quantificar eventuais créditos tributários extemporâneos, passíveis de aproveitamento nos termos da legislação aplicável, com indicação das formas de aproveitamento dos referidos créditos, através de procedimentos administrativos e judiciais, nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93. Tendo por fundamento a impugnação ao edital apresentada pela empresa **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** e o relatório da Comissão de Licitação e para melhor estudo sobre a modalidade de licitação, evitando prejuízos e maiores consequências a Administração Públicas, face o interesse público, determino o cancelamento do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente. Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 15 de maio de 2014.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.